

I. NORMAS GERAIS

1.1. OBJETIVOS

A XVIII edição da Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra tem como principais objetivos estimular e divulgar o artesanato e a gastronomia regional e nacional, como forma de preservação da cultura popular, assim como incentivar o desenvolvimento destes dois setores, pela importância que ocupam na estratégia de desenvolvimento sustentável traçado para o município e região.

1.2. DATA E LOCAL

O certame decorrerá de **13 a 16 de agosto de 2015**, na Praça do Regionalismo, na vila de Pampilhosa da Serra.

1.3. QUEM PODE PARTICIPAR

Neste certame podem participar artesãos, associações, autarquias, organismos oficiais e entidades privadas que se enquadrem nos objetivos da Feira.

1.4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e mediante as condições estabelecidas em II.2.2 e III.3.2 das presentes normas.

1.5. ABERTURA E INAUGURAÇÃO

1.5.1. A Feira abrirá ao público no dia 13 de agosto, às 19h00 horas.

1.5.2. A inauguração será feita no dia 13 de agosto, pelas 21:30 horas, com a visita de uma comitiva de honra, composta por diversas individualidades, a todos os stands e tasquinhas.

1.6. SEGURANÇA

O recinto da Feira terá vigilância entre a 01h00 e as 08h00, durante as 4 noites do certame. No entanto, a organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto.

1.7. ENTRADA E SAÍDA DE VIATURAS

As viaturas só poderão aceder ao recinto da Feira depois de autorização prévia e exclusivamente para cargas e descargas, que deverão ser feitas no mais curto espaço de tempo e nos seguintes horários:

- Dia 13 de agosto – até às 17h00
- Dias 14, 15 e 16 de agosto – até às 12h00

1.8. ALOJAMENTO

1.8.1. A Câmara Municipal disponibiliza gratuitamente alojamento até duas pessoas por stand, durante quatro noites. A organização não se obriga a alargar este número.

1.8.2. O alojamento ficará limitado ao número de camas existentes, seguindo-se para o efeito a ordem de inscrição.

1.8.3. O alojamento será feito em local a designar.

1.8.4. A distribuição do alojamento poderá implicar o agrupamento de participantes femininos e masculinos.

II. ARTESANATO

2.1. O horário de funcionamento do artesanato será o seguinte:

- 13 de agosto: 19h00 – 01h00
- 14, 15 e 16 de agosto: 17h00 – 01h00

2.2. As inscrições estão abertas **até 30 de junho de 2015** e devem ser formalizadas através de ficha de inscrição, que deverá ser remetida por correio postal, acompanhada de fotografias (ou cópia) dos produtos a expor e de cheque no valor de 100 euros, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, para: **Município de Pampilhosa da Serra, Secretariado da Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra.**

2.3. As fotografias referidas no ponto anterior podem ser enviadas digitalmente para o correio eletrónico cultura@cm-pampilhosadaserra.pt.

2.4. O cheque servirá de caução, sendo devolvido posteriormente. A desistência sem justificação ou abandono do certame não obriga à sua devolução.

2.5. A participação está condicionada ao número de stands existentes, podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção.

2.6. Os stands têm as medidas de 3mx3m.

2.7. Poderão ser atribuídos a título excepcional stands com as medidas 6mx3m, mediante análise da necessidade, pertinência e da disponibilidade de espaço existente no recinto.

2.8. A atribuição e localização dos stands é da exclusiva responsabilidade da organização, não havendo lugar a reclamações ou pedidos de alteração.

2.9. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.

2.10. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.

2.11. Cada stand está munido de luz e de uma tomada elétrica.

2.12. A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio para a decoração do espaço (ex. mesas, cadeiras, prateleiras, etc.), pelo que o mesmo deverá ser providenciado pelo artesão/expositor.

2.13. A montagem dos stands deverá ser efetuada entre as 10h00 e as 18h00 do dia **13 de agosto** (quinta-feira).

2.14. A desmontagem dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ser feita após o *terminus* da Feira. Os stands localizados na Praça do Regionalismo, na zona da fonte, terão de ficar desmontados impreterivelmente entre as 01h00 e as 07h00.

2.15. As viaturas dos expositores só poderão dar entrada no recinto, no final da atuação do artista em palco.

2.16. Não é permitida a desmontagem antes do encerramento da Feira, sob pena da não devolução do cheque caução e de exclusão em futuros certames.

III. GASTRONOMIA

3.1. O horário de funcionamento da gastronomia será o seguinte:

- 13, 14, 15 e 16 de agosto: 12h00 – 02h00

3.2. As inscrições estão abertas **até 30 de abril de 2015** e devem ser formalizadas através de ficha de inscrição, que deverá ser remetida por correio, acompanhada das ementas e de cheque no valor de 100 euros, endossado ao Município de Pampilhosa da Serra, para: **Município de Pampilhosa da Serra, Secretariado da Feira de Artesanato e Gastronomia, Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra.**

3.3. O cheque servirá de caução, sendo devolvido posteriormente. A desistência sem justificação ou abandono do certame não obriga à sua devolução.

- 3.4.** A participação está condicionada ao número de tasquinhas existentes (quatro), podendo por esse facto ficar sujeita a uma seleção.
- 3.5.** As tasquinhas irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si para funcionamento simultâneo de bar e cozinha.
- 3.6.** Cada monobloco tem as medidas 2,40m x 4,20m e está apetrechado da seguinte forma:
A- Monobloco Bar: luz, tomadas, ponto de água, ponto de esgoto e balcão passa-pratos;
B- Monobloco Cozinha: luz, tomadas, bancada com lava-loiça (1,20m x 0,60m), água corrente, termoacumulador, armário inferior de banca (2,29m x 0,60m), armário de canto, exaustor e balcão passa pratos.
- 3.7.** As refeições serão servidas à mesa (esplanada).
- 3.8.** Cada expositor deverá providenciar mesas e cadeiras, até um limite máximo de 40 lugares sentados.
- 3.9.** Os expositores admitidos obrigam-se à confeção diária de pelo menos 2 pratos quentes tradicionais, obrigatoriamente ao almoço e ao jantar. O incumprimento deste ponto implica a automática inibição de participar no ano seguinte.
- 3.10.** Os expositores deverão ainda providenciar a preparação de petiscos variados.
- 3.11.** As ementas deverão ser afixadas diariamente nas tasquinhas, em local visível.
- 3.12.** A preparação e o serviço das refeições é da inteira responsabilidade dos expositores, que deverão garantir a máxima qualidade e higiene na sua confeção, bem como na apresentação do espaço.
- 3.13.** O apetrechamento, decoração e limpeza das tasquinhas é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.
- 3.14.** A organização não fornece qualquer tipo de material de apoio à montagem e funcionamento do espaço (ex. fogões, arcas, frigoríficos, etc.).
- 3.15.** A localização das tasquinhas será atribuída mediante sorteio, a realizar em data e local a designar.
- 3.16.** A entrega das chaves será feita após o sorteio, a partir do qual poderão os expositores iniciar a montagem.
- 3.17.** O funcionamento das tasquinhas poderá prolongar-se até 23 de agosto, no âmbito do SSS'15, nos mesmos termos e condições.
- 3.18.** A desmontagem das tasquinhas é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 3.19.** Não é permitida a desmontagem antes da data referida no ponto 3.17, sob pena da não devolução do cheque-caução e de exclusão em futuros certames.
- 3.20.** É da única e inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento de toda a legislação que lhe for aplicável nos termos da Lei.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. INFORMAÇÕES

Qualquer informação poderá ser solicitada ao Secretariado através de tel. 235 590 349, de fax 235 590 329 ou de correio electrónico cultura@cm-pampilhosadaserra.pt.

4.2. INSCRIÇÕES

À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito da mostra.

4.3. SECRETARIADO

O Secretariado funcionará no recinto da Feira, ao qual todos os artesãos e expositores deverão dirigir-se, antes do início da montagem.

4.4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela organização.